

L E I Nº 338

de 3 de março de 1.955.

" Cria a Biblioteca Pública Municipal e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica criada a "BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL", com a denominação de " PROFESSOR HENRIQUE DALL CASTILLO".-

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar, até a construção do próprio, um prédio destinado á instalação imediata da Biblioteca Municipal.

Art. 3º - Ficam criados os cargos de "Diretor Administrativo" e "Vice-Diretor Administrativo da Biblioteca Pública Municipal.-

Parágrafo Único - Os cargos a que se refere este artigo serão considerados como "serviços relevantes", consequentemente, sem remuneração, com provimento em comissão.-

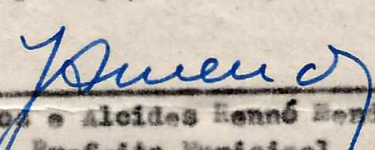
Art. 4º - Para atender as despesas iniciais de instalação, inclusive de aluguel, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir oportunamente, o crédito especial de Cr\$15.000,00, no máximo.-

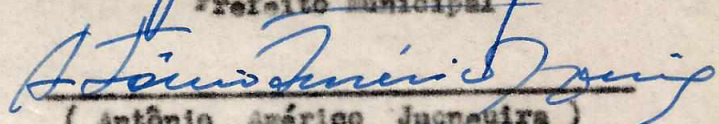
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de março de 1.955.-

  
( Dr. José Alcides Rennó Mendes )  
Prefeito Municipal

  
( Antônio Américo Juqueira )  
Secretário